



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE BIOCÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



**CHAMADA 02/2024 - PPGCB**

(Aprovada pelo Colegiado do Curso em 04 de abril de 2024)

**Seleção interna de proposta de candidaturas a bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES via Edital PROPG nº 05/2024 (Concessão de Bolsas PDSE/Capes – 2024.2)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) torna pública, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgcb>, a presente **Chamada de Seleção Interna** de propostas de candidaturas a bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES via Edital PROPG nº 05/2024 (Concessão de Bolsas PDSE/Capes – 2024.2), a qual contém as normas do processo de submissão e avaliação.

**1 – Inscrição:**

**1.1** – A inscrição se realizará exclusivamente através de formulário eletrônico (Link: <https://forms.gle/Bufrh3bJhUQ6JVgc7>) até às **23h59 do dia 16 de abril de 2024**.

**1.2** – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Coordenação no que se refere ao cumprimento dos documentos exigidos para a sua aceitação, conforme observado no Item 2.1.

**1.3** - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição e homologação:**

**2.1** – A documentação exigida para a inscrição, conforme o Edital PROPG Nº 05/2024, é a seguinte:

a) **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

b) **Carta de aceite do coorientador no exterior**, conforme Anexo V disponível em <https://www.ufpe.br/propg/editais/2024>, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior. A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas (exemplo: setembro de 2024 a fevereiro de 2025). O modelo da carta de aceite é flexível, contanto que tenha todas as informações constantes do modelo do Anexo V do edital da ProPG.

c) **Currículo resumido do coorientador** no exterior;

d) **Plano de atividades** no exterior estruturado conforme Anexo I do Edital PROPG N° 05/2024 (<https://www.ufpe.br/propg/editais/2024>). O período pretendido deve ser de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) meses de bolsa.

f) **Declarações de reconhecimento de fluência linguística**, conforme Anexos II e III do Edital ProPG N° 05/2024 (<https://www.ufpe.br/propg/editais/2024>), devidamente assinadas pelo coorientador no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente. Alternativamente a essas declarações, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo IV do Edital Capes n° 06/2024. Nesse caso, devem ser observadas as instruções dos itens 4.2.5.2 e 4.2.5.3 do Edital ProPG N° 05/2024.

g) **Confirmação**, no formulário de inscrição da presente chamada, **do atendimento de todas as exigências** do item 4.1 do Edital ProPG N° 05/2024 (<https://www.ufpe.br/propg/editais/2024>).

h) **Informações**, a serem inseridas no formulário de inscrição, **sobre o título e objetivos do projeto de tese** do(a) candidato(a).

i) **Justificativa de alinhamento** do plano de atividades no exterior a pelo menos 1 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. Essa informação é importante para que a coordenação preencha o formulário de encaminhamento das candidaturas aprovadas.

**2.2** – São motivos para **indeferimento** de inscrição pela Coordenação do PPGCB:

- a) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
- b) Documento(s) enviado(s) ilegível(is);
- c) Documentos não preparados conforme as instruções desta chamada e do Edital ProPG N° 05/2024.
- d) Candidato(a) não atende às exigências do item 4.1 do Edital ProPG N° 05/2024.
- e) Inscrição enviada após às 23h59 de 16 de abril de 2024.
- f) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

### **3 - Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	Até 16/04/2024
Avaliação pela comissão de seleção interna	17/04/2024
Divulgação do resultado	17/04/2024
Prazo recursal	18 e 19/04/2024
Resultado definitivo e encaminhamento das candidaturas para a ProPG	22/04/2024

### **4 - Avaliação**

**4.1** – A avaliação das propostas de candidaturas será realizada de acordo as orientações do Edital ProPG 05/2024, utilizando a **tabela de pontuação** a seguir para atribuição de nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez) à cada proposta:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Descrição do problema de pesquisa, objetivos e estado-da-arte	0,0 – 3,0
Coerência/alinhamento do estágio no exterior com o projeto de Doutorado do(a) candidato(a)	0,0 – 1,0
Relevância dos resultados esperados do estágio no exterior para os produtos da tese do(a) candidato(a)	0,0 – 1,0
Justificativa da escolha da instituição do estágio no exterior	0,0 – 2,0
Adequação do cronograma às atividades propostas	0,0 – 1,5
Adequação metodológica	0,0 – 1,5

## **5 – Resultado:**

**5.1** – Será considerada uma nota final mínima de 7,0 (sete) para aprovação da proposta de candidatura.

**5.2** – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota.

**5.3** – O resultado dessa chamada será publicado na página oficial do Programa.

**5.4** - A interposição de recurso poderá ser apresentada formalmente ao PPGCB por e-mail no prazo estabelecido no cronograma (item 3).

**5.5** - A aprovação da proposta de candidatura nessa chamada não garante a concessão da bolsa, uma vez o presente instrumento serve apenas como seleção interna de candidaturas a serem submetidas ao Edital ProPG 05/2024. As candidaturas encaminhadas pelo PPGCB à ProPG serão analisadas pela Comissão Geral de Seleção formada conforme o item 3.2 do Edital 05/2024.

## **6 – Disposições gerais**

**6.1** – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Interna de Seleção.

Prof. Dr. Thiago Henrique Napoleão  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas